

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2026****Processo 01342.003802/2026-19**

A Coordenadora de Administração e Infraestrutura do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 3.750, de 14.08.2019, publicada no D.O.U. nº 158, página 6, Seção 2, em 16.08.2019, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, pela Portaria IPEN/CNEN n. 185, de 16.08.2019, do Senhor Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares **AUTORIZA:**

1. A Abertura de Processo Administrativo, visando os procedimentos para **Contratação de serviços de avaliação/auditoria na área da qualidade para manutenção da acreditação segundo a norma ISO 17025:2017 no Laboratório de Calibração de Instrumentos do IPEN-CNEN/SP**, da Folha DFD nº 1102_2025 (SEI nº **3875700**) e Folha da contratação nº 654/2026 (SEI nº **3875701**).

2. Justificativa da aquisição: A contratação dos serviços de auditoria externa se justifica em virtude da necessidade de obter a acreditação do Sistema de Gestão Qualidade do Laboratório de Calibração de Instrumentos, LCI, do IPEN, uma vez que a acreditação inicial seguindo os requisitos da norma ABNT NBR ISO 17025 foi obtida em 2017, no escopo "Instrumentos de medição em proteção radiológica" para a grandeza "equivalente de dose ambiente". A auditoria de confirmação da acreditação acontece a cada 2 anos, desde 2017 já obtivemos confirmação em 2018, 2020 e 2022 e 2024. Um sistema de gestão da qualidade baseado nesta norma traz os seguintes benefícios para o IPEN: Demonstrar seu compromisso com a qualidade e satisfação do cliente; Garantir que seus serviços atendam efetivamente seus clientes e regulamentos, legislação e requisitos aplicáveis; Permite medir o progresso contínuo em direção à melhoria do desempenho do negócio criando uma referência; Ajuda a melhorar o desempenho organizacional.

3. Modalidade de aquisição: Licitação na modalidade **Inexigibilidade** com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 Adota a modalidade inexigibilidade por se tratar de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.2. Este serviço por tratar-se de serviços comuns, **SE enquadra nas atividades de custeio** da Portaria ME n. 7.828, de 30/08/2022.

4. Dotação orçamentária. Será acompanhado no processo após a instrução da fase interna.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 24/09/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992476** e o código CRC **4A613342**.

Referência: Processo nº 01342.003802/2026-19

SEI nº 3992476